



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
PROCESSO 013/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI através de seu presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, situado na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, inscrita no CNPJ 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, com fornecimento de materiais, peças novas, mão de obra e por demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amajari/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa, uma vez que os mesmos são descrições no Termo de Referência.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. Os Serviços/materiais deverão ser prestados/fornecidos conforme especificações abaixo:

Serviço de manutenção nos equipamentos de refrigeração da Câmara Municipal de Amajari/RR						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REF PREÇO	U/M	QTDE EQUIP	QTDE SERV ANO	QTDE TOTAL SERVIÇOS
I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (Valor por Extenso)						
1	Serviço de manutenção preventiva com remoção do equipamento em centrais de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus, inclusos todos os custos para execução do serviço	Pesquisa de mercado	Serv	4	4	16
2	Serviço de manutenção preventiva com remoção do equipamento em centrais de ar condicionado tipo split de 12.001 a 30.000 Btus, inclusos todos os custos para execução do serviço	Pesquisa de mercado	Serv	4	4	16
II - SERVIÇOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO CORRETIVA (Valor por Extenso)						
3	Serviço de manutenção corretiva com reposição de peças em todos os equipamentos de ar condicionado tipo split independente de sua capacidade, conforme demanda limitada a 16 horas anuais por equipamento (considerados custos e tempo de deslocamento para retirada e recolocação do equipamento na unidade). Conforme diagnostico realizado no dimensionamento foi considerado o quantitativo de 50% de equipamentos,	Pesquisa de mercado	hrs	64,00	1,00	64,00



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



	considerando que 50% dos equipamentos necessitam de manutenção corretiva anualmente.					
4	Serviço de manutenção corretiva com reposição de peças freezer, geladeiras e bebedouros, independentemente de sua capacidade, conforme demanda limitada a 16 horas anuais por equipamento (considerados custos e tempo de deslocamento para retirada e recolocação do equipamento na unidade). Conforme diagnostico realizado no dimensionamento foi considerado o quantitativo de 50% de equipamentos, considerando que 50% dos equipamentos necessitam de manutenção corretiva anualmente.	Pesquisa de mercado	hrs	16	1	16
III - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (Valor por Extenso)						
5	Peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva limitadas a 40% do valor previsto para a manutenção corretiva, devendo a contratada apresentar lista de peças a serem utilizadas, acompanhada de no mínimo 3 (três) cotações preços, devendo o preço da contratada ser o menor preço cotado.	Pesquisa de mercado	VALOR DE REFERENCIA 40% DA MANUNTEÇÃO CORRETIVA			
* Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados nos equipamentos descritos no ANEXO I que estão instalados ou localizados no prédio da sede da Câmara Municipal de Amajari/RR.						

1.2. Especificação técnica do objeto:

1.2.1. Manutenção Preventiva: tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento. Tem ainda a finalidade de conduzir o equipamento mantido a uma operação mais próxima possível, com melhor eficiência e menor consumo de energia. Essa manutenção deve ser executada em duas etapas:

Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa de manutenção recomendado pelo fabricante dos equipamentos;

Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.

1.2.2. A assistência técnica preventiva deverá ser realizada através de visitas mensais, aos locais de instalação dos equipamentos, respeitando-se sempre um intervalo de 30 dias da última assistência preventiva realizada.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



1.2.3. Para início da **Manutenção Preventiva** a CONTRANTE realizará reunião inicial com a CONTRATADA, devendo estabelecerem:

* Data de início, respeitando o prazo máximo de 15 dias contatos da assinatura do contrato;

* Cronograma de Manutenção para, no mínimo, os próximos 90 (noventa) dias, abrangendo todos os equipamentos constantes do Anexo I;

1.2.4. Será pago pelos serviços de manutenção preventiva os realizados no interregno mensal, de acordo com o cronograma, devidamente atestado pelo fiscal na fatura/nota fiscal.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

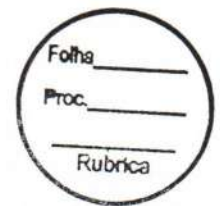
2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- e) Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
- f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- g) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- h) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- j) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- l) O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- m) Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- n) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- o) A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Este aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias, contados a partir da data da publicação no Diário da Associação dos Municípios do Estado de Roraima cito - <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

3.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, fazendo referência no envelope o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2025.

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do dia 30/01/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 13:30h do dia 03/02/2025

4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada em conformidade com a descrição dos serviços deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.



**MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**



4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

4.6. Deverá também constar da proposta de preços os dados bancários da licitante.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Contrato social e suas alterações;

III - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. Para fins de comprovação do requisito capacidade técnica deverá ser apresentado o seguinte documento:

5.2.1. Não será exigido.

5.3. Para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



**MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**



6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, bem como no disposto no Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

6.2. O fornecedor será selecionado com base em:

- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.

6.3. Da apresentação e entrega dos envelopes

6.3.1. O envelope n. 1 – PROPOSTA e o envelope n. 2 – HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até há a data final estipulado no item 4 e no endereço constante no item 3.2 deste aviso de dispensa de licitação, onde serão protocolados, contendo no verso (respectivamente) as seguintes informações:

I – ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE, FAX E E-MAIL

DISPENSA N. xx/2025

DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

II – ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE, FAX E E-MAIL

DISPENSA N. xx/2025

DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

6.4. Critério de Julgamento

6.4.1. PROPOSTAS DE PREÇOS

- a) As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço global.
- b) Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6.4.2. HABILITAÇÃO

- a) Após julgado a melhor proposta de preços, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, somente da melhor proposta.
- b) Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- c) Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos, sendo convocados os licitantes remanescentes, respeitado a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



7.1. Os serviços obrigatoriamente deveram atender as especificações condidas no item 1.1, devendo ser prestados conforme as necessidades da administração pública, após o recebimento da Ordem de Serviços emitida Câmara Municipal do Amajari, no seguinte endereço: cito: Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém, s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis, previamente informado pela administração das 7:30 às 13:30 horas.

8. DO CONTRATO

8.1. O termo de contrato será firmado nos termos da Lei nº 14.133, e terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. As quantidades previstas são de forma estimada, considerando a atualização constante dos equipamentos da secretaria, seja com novas aquisições ou remanejamentos, desse modo é possível que haja realização de aditivos para reprogramação de quantidades, de modo que não haja acréscimo de serviços não dimensionados na planilha e é de suma importância o detalhamento em cada nota fiscal/fatura a relação de locais e equipamentos executados, devendo ser exigido das licitantes declaração de ciência da metodologia de execução do objeto.

8.4. O item referente ao fornecimento de peças, não será critério de julgamento, seu valor é obtido mediante a aplicação da % sobre o total de horas técnicas previstas para os serviços de manutenção corretiva, tendo em vista a sua complexidade em dimensionar e prever falhas nos equipamentos

8.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

Folha _____
Proc. _____
Rubrica _____

medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 42.250,94 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), nos termos do item 8.1.

10.2. O parâmetro para obter a estimativa do valor da contratação foi aferido por meio da utilização da composição do valor da mediana, nos termos do art. 23 § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1 Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1 Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos municípios de Roraima - <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

Amajari-RR, 30 de janeiro de 2025.

Levi Moura Gomes
LEVI MOURA GOMES

Agente de Contratação

Aprovado por:



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



ANEXO II

LISTA DE EQUIPAMENTOS

NUMERO TOMBAMENTO	PRODUTO	MARCA	QUAN T.	LOCAL
000055	AR CONDICINADO TIPO ELETROLUX - 30.000 BTUS	ELETROLUX	1	DEPOSITO
000057	AR CONDICINADO TIPO ONIDA JAPAN - 30.000 BTUS	ONIDA JAPAN	1	GAB VEREADOR
000146	AR CONDICINADO TIPO ELGIN - 12.000 BTUS	ELGIN	1	GAB VEREADOR
000145	AR CONDICINADO TIPO ELGIN - 12.000 BTUS	ELGIN	1	ADMINISTRAÇÃ O
000154	AR CONDICINADO TIPO SPRINGER - 12.000 BTUS - CPL	SPRINGER	1	GAB VEREADOR
	AR CONDICINADO TIPO TECH FRIO - 30.000 BTUS - PLENARIO	TECH FRIO	1	PLENARIO
	AR CONDICINADO TIPO TECH FRIO - 30.000 BTUS - PLENARIO	TECH FRIO	1	PLENARIO
	AR CONDICINADO TIPO TECH FRIO - 18.000 BTUS - PLENARIO	TECH FRIO	1	GABINETE PRESIDENCIA
000068	GELADEIRA UMA PORTA, BRANCA	ELETROLUX	1	COPA
-	BEBEDOURO DE COLUNA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	ESMALTEC	1	COPA



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, inscrita
no _____ CNPJ _____ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega
menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega
menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei
nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

Assinatura

Serviço de manutenção nos equipamentos de refrigeração da Câmara Municipal de Amajari/RR								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REF PREÇO	U/M	QTDE EQUIP	QTDE SERV ANO	QTDE TOTAL SERVIÇ OS	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (Valor por Extenso)								R\$
1	Serviço de manutenção preventiva com remoção do equipamento em centrais de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus, inclusos todos os custos para execução do serviço	Pesquisa de mercado	Serv	4	4	16		
2	Serviço de manutenção preventiva com remoção do equipamento em centrais de ar condicionado tipo split de 12.001 a 30.000 Btus, inclusos todos os custos para execução do serviço	Pesquisa de mercado	Serv	4	4	16		
II - SERVIÇOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO CORRETIVA (Valor por Extenso)								R\$



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

Folha _____
Proc. _____
Rubrica _____

3	Serviço de manutenção corretiva com reposição de peças em todos os equipamentos de ar condicionado tipo split independente de sua capacidade, conforme demanda limitada a 16 horas anuais por equipamento (considerados custos e tempo de deslocamento para retirada e recolocação do equipamento na unidade) conforme diagnostico realizado no dimensionamento foi considerado o quantitativo de 50% de equipamentos, considerando que 50% dos equipamentos necessitam de manutenção corretiva anualmente.	Pesquisa de mercado	hrs	64,00	1,00	64,00	
4	Serviço de manutenção corretiva com reposição de peças freezer, geladeiras e bebedouros, independentemente de sua capacidade, conforme demanda limitada a 16 horas anuais por equipamento (considerados custos e tempo de deslocamento para retirada e recolocação do equipamento na unidade) conforme diagnostico realizado no dimensionamento foi considerado o quantitativo de 50% de equipamentos, considerando que 50% dos equipamentos necessitam de manutenção corretiva anualmente.	Pesquisa de mercado	hrs	16	1	16	
III - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (Valor por Extenso)							R\$
5	Peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva limitadas a 40% do valor previsto para a manutenção corretiva, devendo a contratada apresentar lista	Pesquisa de mercado	VALOR DE REFERENCIA 40% DA MANUNTEÇÃO CORRETIVA				



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



de peças a serem utilizadas, acompanhada de no mínimo 3 (três) cotações preços, devendo o preço da contratada ser o menor preço cotado.			
VALOR TOTAL ITENS I + II + III (Valor por Extenso)			RS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) DIAS.

A empresa: DECLARA que:

- Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Amajari RR, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Concorda com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência desse processo;
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (nos termos da Lei nº 14.133/2021).

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Barbosa Gonçalves e Cícera Cardozo Duarte, para exercerem os cargos de membros da comissão provisória de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá, a partir de 03 de fevereiro de 2025, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cantá - RR, 29 de janeiro de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde de Cantá
Decreto nº 044/2024

Folha _____
Proc. _____
Rubrica _____

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3BE7FB18

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DADOS DO AVISO	
PROCESSO Nº: 013/2025	
DATA PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do Dia 30/01/2025 TÉRMINO DO PRAZO: 13:30h do Dia 03/02/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário Local
ENDEREÇO DE ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n - Centro Vila Brasil - Amajari - Roraima CEP 69.343-000

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR através de seu PRESIDENTE, DAVID SOARES DE SOUZA, com sede na Avenida Tepequém s/n - centro - Vila Brasil - Amajari - RR, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
PROCESSO 013/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI através de seu presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, situado na Avenida Tepequém s/n - Centro Vila Brasil - Amajari - Roraima CEP 69.343-000, inscrita no CNPJ 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS NOVAS, MÃO DE OBRA E POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa, uma vez que os mesmos são descrições no Termo de Referência.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. Os Serviços/materiais deverão ser prestados/fornecidos conforme especificações abaixo:

Serviço de manutenção nos equipamentos de refrigeração da Câmara Municipal de Amajari/RR						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REF PREÇO	U/M	QTDE EQUIP	QTDE SERV ANO	QTDE TOTAL SERVICOS
I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (Valor por Extensão)						
1	Serviço de manutenção preventiva com remoção do equipamento em centrais de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus, inclusos todos os custos para execução do serviço	Pesquisa de mercado	Serv	4	4	16
2	Serviço de manutenção preventiva com remoção do equipamento em centrais de ar condicionado tipo split de 12.001 a 30.000 Btus, inclusos todos os custos para execução do serviço	Pesquisa de mercado	Serv	4	4	16
II - SERVIÇOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO CORRETIVA (Valor por Extensão)						
3	Serviço de manutenção corretiva com reposição de peças em todos os equipamentos de ar condicionado tipo split independente de sua capacidade, conforme demanda limitada a 16 horas anuais por equipamento (considerados custos e tempo de deslocamento para retirada e recolocação do equipamento na unidade). Conforme diagnóstico realizado no dimensionamento foi considerado o quantitativo de 50% de equipamentos, considerando que 50% dos equipamentos necessitam de manutenção corretiva anualmente	Pesquisa de mercado	hrs	64,00	1,00	64,00
4	Serviço de manutenção corretiva com reposição de peças freezer, geladeiras e bebedouros, independentemente de sua capacidade, conforme demanda limitada a 16 horas anuais por equipamento (considerados custos e tempo de deslocamento para retirada e recolocação do equipamento na unidade).	Pesquisa de mercado	hrs	16	1	16

	Conforme diagnóstico realizado no dimensionamento foi considerado o quantitativo de 50% de equipamentos, considerando que 50% dos equipamentos necessitam de manutenção corretiva anualmente.						
III - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (Valor por Extensão)							Folha _____
5	Peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva limitadas a 40% do valor previsto para a manutenção corretiva, devendo a contratada apresentar lista de peças a serem utilizadas, acompanhada de no mínimo 3 (três) cotações preços, devendo o preço da contratada ser o menor preço cotado.	Pesquisa de mercado	VALOR DE REFERENCIA 40% DA MANUNTEÇÃO CORRETIVA				Proc. _____
							Rubrica _____
* Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados nos equipamentos descritos no ANEXO I que estão instalados ou localizados no prédio da sede da Câmara Municipal de Amajari/RR.							

Folha _____

Proc. _____

Rubrica _____

1.2. Especificação técnica do objeto:

1.2.1. Manutenção Preventiva: tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento. Tem ainda a finalidade de utilizar o equipamento em que são realizados serviços de manutenção preventiva, a uma operação mais próxima possível, com melhor eficiência e menor consumo de energia. Essa manutenção deve ser executada em duas etapas:

Inspecção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa de manutenção recomendado pelo fabricante dos equipamentos;
Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.

1.2.2. A assistência técnica preventiva deverá ser realizada através de visitas mensais, aos locais de instalação dos equipamentos, respeitando-se sempre um intervalo de 30 dias da última assistência preventiva realizada.

1.2.3. Para início da **Manutenção Preventiva** a CONTRANTE realizará reunião inicial com a CONTRATADA, devendo estabelecerem:

* Data de início, respeitando o prazo máximo de 15 dias contatos da assinatura do contrato;

* Cronograma de Manutenção para, no mínimo, os próximos 90 (noventa) dias, abrangendo todos os equipamentos constantes do Anexo I;

1.2.4. Será pago pelos serviços de manutenção preventiva os realizados no interregno mensal, de acordo com o cronograma, devidamente atestado pelo fiscal na fatura/nota fiscal.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Agente público do órgão ou entidade licitante;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Este aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias, contados a partir da data da publicação no Diário da Associação dos Municípios do Estado de Roraima cito - <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

3.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, fazendo referência no envelope o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do dia 30/01/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 13:30h do dia 03/02/2025

4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada em conformidade com a descrição dos serviços deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

4.6. Deverá também constar da proposta de preços os dados bancários da licitante.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Contrato social e suas alterações ou documento consolidado nos termos da legislação vigente devidamente registrado no órgão competente;
- III - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- IV - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. Para fins de comprovação do requisito capacidade técnica deverá ser apresentado o seguinte documento:

5.2.1. Não será exigido.

5.3. Para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, bem como no disposto no Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

6.2. O fornecedor será selecionado com base em:

- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.

6.3. Da apresentação e entrega dos envelopes

6.3.1. O envelope n. 1 – PROPOSTA e o envelope n. 2 – HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até há a data final estipulado no item 4 e no endereço constante no item 3.2 deste aviso de dispensa de licitação, onde serão protocolados, contendo no verso (respectivamente) as seguintes informações:

I – ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL
DISPENSA N. xx/2025

DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

II – ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL
DISPENSA N. xx/2025

DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

6.4. Critério de Julgamento

6.4.1. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas deverão ser apresentadas mediante protocolo junto a Secretaria de Licitações até a data e hora limite pré-definida, encerrado o prazo para apresentação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, para análise e classificação pela comissão de contratação.

Após serem analisadas, serão classificadas as propostas que atenderem ao termo de referência.

Classificadas as propostas, o agente de contratação abrirá o envelope de Habilitação da empresa melhor classificada.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6.4.2. HABILITAÇÃO

a) Após julgado a melhor proposta de preços, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, somente da melhor proposta.

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos, sendo convocados os licitantes remanescentes, respeitado a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços obrigatoriamente deverão atender as especificações contidas no item 1.1, devendo ser prestados conforme as necessidades da administração pública, após o recebimento da Ordem de Serviços emitida Câmara Municipal do Amajari, no seguinte endereço: cito: Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém, s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis, previamente informado pela administração das 7:30 às 13:30 horas.

8. DO CONTRATO

8.1. O termo de contrato será firmado nos termos da Lei nº 14.133, e terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. As quantidades previstas são de forma estimada, considerando a atualização constante dos equipamentos da secretaria, seja com novas aquisições ou remanejamentos, desse modo é possível que haja realização de aditivos para reprogramação de quantidades, de modo que não haja acréscimo de serviços não dimensionados na planilha e é de suma importância o detalhamento em cada nota fiscal/fatura a relação de locais e equipamentos executados, devendo ser exigido das licitantes declaração de ciência da metodologia de execução do objeto.

8.4. O item referente ao fornecimento de peças, não será critério de julgamento, seu valor é obtido mediante a aplicação da % sobre o total de horas técnicas previstas para os serviços de manutenção corretiva, tendo em vista a sua complexidade em dimensionar e prever falhas nos equipamentos.

8.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 42.250,94 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), nos termos do item 8.1.

10.2. O parâmetro para obter a estimativa do valor da contratação foi aferido por meio da utilização da composição do valor da mediana, nos termos do art. 23 § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1 Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1 Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos municípios de Roraima - <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

Amajari-RR, 29 de janeiro de 2025.

LEVI MOURA GOMES

Agente de Contratação

Aprovado por:

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezois anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

Assinatura

**ANEXO III****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(timbre da proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025**REQUERENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS NOVAS, MÃO DE OBRA E POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA:
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

Serviço de manutenção nos equipamentos de refrigeração da Câmara Municipal de Amajari/RR								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REF PREÇO	U/M	QTDE EQUIP	QTDE SERV ANO	QTDE TOTAL SERVIÇOS	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (Valor por Extenso)								RS
1	Serviço de manutenção preventiva com remoção do equipamento em centrais de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus, inclusos todos os custos para execução do serviço	Pesquisa de mercado	Serv	4	4	16		
2	Serviço de manutenção preventiva com remoção do equipamento em centrais de ar condicionado tipo split de 12.001 a 30.000 Btus, inclusos todos os custos para execução do serviço	Pesquisa de mercado	Serv	4	4	16		
II - SERVIÇOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO CORRETIVA (Valor por Extenso)								RS
3	Serviço de manutenção corretiva com reposição de peças em todos os equipamentos de ar condicionado tipo split independente de sua capacidade, conforme demanda limitada a 16 horas anuais por equipamento (considerados custos e tempo de deslocamento para retirada e recolocação do equipamento na unidade) conforme diagnostico realizado no dimensionamento foi considerado o quantitativo de 50% de equipamentos, considerando que 50% dos equipamentos necessitam de manutenção corretiva anualmente.	Pesquisa de mercado	hrs	64,00	1,00	64,00		
4	Serviço de manutenção corretiva com reposição de peças freezer, geladeiras e bebedouros, independentemente de sua capacidade, conforme demanda limitada a 16 horas anuais por equipamento (considerados custos e tempo de deslocamento para retirada e recolocação do equipamento na unidade) conforme diagnostico realizado no dimensionamento foi considerado o quantitativo de 50% de equipamentos, considerando que 50% dos equipamentos necessitam de manutenção corretiva anualmente.	Pesquisa de mercado	hrs	16	1	16		
III - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (Valor por Extenso)								RS
5	Peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva limitadas a 40% do valor previsto para a manutenção corretiva, devendo a contratada apresentar lista de peças a serem utilizadas, acompanhada de no mínimo 3 (três) cotações preços, devendo o preço da contratada ser o menor preço cotado.	Pesquisa de mercado	VALOR DE REFERENCIA 40% DA MANUNTEÇÃO CORRETIVA					
VALOR TOTAL ITENS I + II + III (Valor por Extenso)								RS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) DIAS.

A empresa: DECLARA que:

Concorda integralmente com os termos e condições do presente edital;

Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Amajari RR, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Concorda com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência desse processo;

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:BCF708FA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DADOS DO AVISO	
PROCESSO Nº: 011/2025	
DATA PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do Dia 30/01/2025 TÉRMINO DO PRAZO: 13:30h do Dia 03/02/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário Local
ENDEREÇO DE ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR através de seu PRESIDENTE, DAVID SOARES DE SOUZA, com sede na Avenida Tepequém s/n – centro – Vila Brasil – Amajari- RR, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Há de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
PROCESSO 011/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI através de seu presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, situado na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, inscrita no CNPJ 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, para contratação de empresa para o fornecimento de Matérias de Uso e Consumo - tipo: água mineral, gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amajari/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa, uma vez que os mesmos são descrições no Termo de Referência.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. Os materiais deverão ser fornecidos conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL
ÁGUA MINERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA			
1	Açúcar cristal embalagem 1 kg	Und	190
2	Café torrado e moído em pó - embalagem de 500g	Und	96
3	Filtro de papel para café n 102 embalagem com 30 unidades	Und	96
4	Coador de pano para café	Und	12
5	Suco de frutas com sabores variados embalagem de 1 litro	Und	192
6	Jogo de Copo de vidro com 6 unidades	Und	6
7	Jarra de vidro com capacidade para 1,5 litros	Und	4
8	Água mineral sem gás 600 ml fardo com 12 unidades	Und	288
9	Água mineral com gás 600 ml fardo com 12 unidades	Und	144
10	jogo de xicara para café com 06 unidades	Und	4
11	Água mineral 20 litros sem vasilhame (somente recarga)	Und	96
12	Bandeja em aço em inox medindo 0,25 x 0,50 m com alça	Und	4
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			
1	Água Sanitária embalagem com 1 litro	Und	96
2	Alcool em gel 70% embalagem com 500 ml	Und	96
3	Alcool liquido embalagem com 1 litro	Und	96
4	Inseticida embalagem com 360 ml	Und	48
5	Desodorizador de ambientes aerossol embalagem com 360 ml	Und	48